



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DO ANEXO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os valores constantes do Anexo IV, da Lei Complementar nº 01/2002, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibirarema, passam a vigorar com as seguintes alterações:

### *ANEXO IV*

A que se referem os artigos 45, 46, 48, 50, 60, 99, 114 e 116 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibirarema.

#### *Escala de Vencimento da Classe do Suporte Pedagógico – Emprego em Comissão*

Profissionais da Educação		Jornada	Faixa	Adm.	NÍVEIS						
					A	B	C	D	E	F	G
Diretor de Escola	Graduação	40	1	13,78	14,47	15,19	15,95	16,75	17,59	18,47	19,39
	Especialização	40	2	14,47	15,19	15,95	16,75	17,59	18,47	19,39	20,36
	Mestrado	40	3	15,19	15,95	16,75	17,59	18,47	19,39	20,36	21,37
	Doutorado	40	4	16,71	17,54	18,42	19,34	20,31	21,32	22,39	23,51



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de março de 2017.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**